



Proposta n.º JF 25/2024

Protocolo de parceria – Programa Pessoas 2030 - ESO4.13 Combate à Privação material. Tipologia de Operação 4100- Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento

Considerando que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições no âmbito da ação social;

Considerando que compete à Junta de Freguesia a execução de projetos de “*intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto*”, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Considerando o número de pessoas carenciadas na Freguesia que se encontram em situação de comprovada necessidade de ajuda alimentar;

Considerando que o governo lançou **O programa Pessoas 2030**, financiado pelo FSE+ e que se destina às *regiões menos desenvolvidas do continente, embora algumas das suas medidas possam abranger as regiões de Lisboa e do Algarve*;

Considerando que o Programa **Pessoas 2030** visa contribuir para a redução do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social e que envolve a participação de várias entidades parceiras na prossecução deste objetivo;

Considerando que o programa pretende mitigar a privação alimentar e material das pessoas mais carenciadas e apoiar o combate à pobreza infantil, entre outros domínios;

Considerando que a Freguesia de Agualva Mira Sintra tem celebrado nos últimos anos parcerias com a Câmara Municipal de Sintra e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na prestação de ajuda alimentar às pessoas mais carenciadas;

Considerando que Freguesia de Agualva Mira Sintra, pretende manter nos próximos anos esta importante parceria, doravante, através do **Programa Pessoas 2030**;

Considerando a importância do envolvimento concertado e a consolidação de sinergias destas entidades na concretização da operação apresentada em parceria à Tipologia de Operações - Distribuição direta de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do PESSOAS 2030 - Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão (**VI. Combate à privação material - Objetivos Específicos** Combater a privação material através da distribuição de alimentos e/ou de assistência material);

Considerando que a presente parceria tem como objetivo “Desenvolver, em conjunto, a operação de distribuição às pessoas mais carenciadas do território da Freguesia, géneros

alimentares, e bens de primeira necessidade bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à sua inclusão;

Considerando que a presente parceria será formalizada através de Protocolo de Parceria, cuja minuta se anexa e que é parte integrante da presente proposta.

Face ao exposto, proponho que o órgão executivo delibere a aprovação da parceria com a Câmara Municipal de Sintra no âmbito do Programa Pessoas 2030, vertida na minuta de protocolo em anexo e a sua remessa para a Assembleia de Freguesia para a competente aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artº 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

AgualvaCacém, 08 de fevereiro de 2024

A Vogal



Cristina Mesquita

Proposta n.º JF 25/2024

Protocolo de parceria – Programa Pessoas 2030 - ESO4.13 Combate à Privação material. Tipologia de Operação 4100- Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.02.08, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

PROTOCOLO DE PARCERIA

Tipologia de Intervenção – ESO4.13 Combate à Privação material Tipologia de Operação 4100- Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento

O **Município de Sintra** é uma entidade pública, com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. Sintra é um concelho com 11 freguesias, 385.606 habitantes e uma extensão de 319,23 Km².

O **Centro Social e Paroquial de Colares** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve respostas sociais e educativas na freguesia de Colares, no concelho de Sintra, nomeadamente, creche, pré-escolar, 1º ciclo do ensino básico, atividades de tempos livres e serviço de apoio domiciliário, assim como o apoio à população mais carenciada, através de bens alimentares e do respetivo acompanhamento social. O território de intervenção desta entidade tem uma área de 33,71 Km², onde residem 7.746 pessoas.

O **Centro Social e Paroquial de S. João das Lampas** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve respostas sociais e educativas na União das Freguesias de S. João das Lampas e Terrugem, no concelho de Sintra, nomeadamente, creche, pré-escolar, 1º ciclo do ensino básico, atividades de tempos livres, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, lar, universidade da 3ª idade e Gabinete de Inserção Profissional, assim como o apoio à população mais carenciada, através de bens alimentares e do respetivo acompanhamento social. O território de intervenção desta entidade tem uma área de 83,59 Km², onde residem 17.993 pessoas.

A **Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 15,99 Km², onde residem 68.649 pessoas.

A **Junta de Freguesia de Casal de Cambra** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 2,17 Km², onde residem 13.347 pessoas.

A **Junta de Freguesia de Rio de Mouro** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 16,49 Km², onde residem 49.489 pessoas.

A **União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 5,97 Km², onde residem 41.323 pessoas.

A **União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 63,94 Km², onde residem 17.262 pessoas.

A **União das Freguesias do Cacém e S. Marcos** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 4,43 Km², onde residem 39.683 pessoas.

A **União das Freguesias de Massamá Monte Abraão** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 3,07 Km², onde residem 47.804 pessoas.

A **União das Freguesias de Queluz e Belas** é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 26,46 Km², onde residem 52.414 pessoas.

A União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim) é uma entidade pública com diversas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das próprias populações, entre as quais se destaca a ação social, que se enquadra no âmbito do presente protocolo de parceria. O território desta junta de freguesia do Concelho de Sintra tem uma área de 63,53 Km², onde residem 29.896 pessoas.

Neste âmbito, e considerando as potencialidades das entidades supramencionadas, cujas atividades possuem pontos de contacto, aspetos complementares e sinergias, e no sentido de desenvolver os objetivos comuns destas entidades, é celebrado o presente Protocolo de Parceria, que tem como objetivo o envolvimento concertado e a consolidação de sinergias destas entidades na concretização da operação apresentada em parceria à Tipologia de Operações - Distribuição direta de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do PESSOAS 2030 - Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão.

Assim, os parceiros da operação acordam:

Desenvolver, em conjunto, a operação acima referenciada, no âmbito do PESSOAS 2030 que tem como objetivo distribuir às pessoas mais carenciadas do território de Sintra, géneros alimentares, e bens de primeira necessidade *bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas, de acordo com o descrito no formulário de candidatura.

1. Assumir as seguintes responsabilidades no desenvolvimento da operação:
 - 2.1. A entidade coordenadora é o Município de Sintra, que nesta qualidade:
 - 2.1.1. Assume também a função de polo de receção cumprindo os requisitos dispostos no Artigo 243.º do Regulamento Específico;
 - 2.1.2. 2.1.2. Cumpre as obrigações previstas no Artigo 244.º do Regulamento Específico entre as quais coordenar a parceria e proceder à articulação, quer com a Autoridade de Gestão/Organismo Intermédio, quer entre as várias entidades parceiras da operação e receber o financiamento atribuído, geri-lo e transferi-lo para as organizações parceiras;
 - 2.1.3. Responsabiliza-se por atingir um número de destinatários finais de: 4322
 - 2.1.4. Em caso de incumprimento do número aprovado de destinatários finais a abranger por uma ou mais entidades mediadoras que

compõe a parceria pode, em sede de execução física da operação, gerir os destinatários finais a abranger por cada uma das entidades, desde que comprovadas as condições exigidas na legislação e, preferencialmente, com o consentimento de todas as entidades;

2.1.5. Ultrapassados 3 meses da verificação do incumprimento referido no ponto anterior e sob pena de deterioração dos produtos por ausência de entregas, na impossibilidade de obter o consentimento de todos os parceiros, pode fazer prevalecer e fazer entrar em vigor a redistribuição do número de destinatários por entidade parceira por si proposta;

2.1.6. Sempre que ocorrer uma redistribuição do número de destinatários finais a abranger por cada entidade mediadora que compõe a parceria, elabora uma Adenda ao Presente Protocolo, que evidencie a nova redistribuição em vigor.

2.2. A(s) entidade(s) mediadora(s)¹ é(são) a(s) seguinte(s):

2.2.1. Centro Social e Paroquial de Colares, que abrange um número de destinatários finais de: 44 pessoas;

2.2.2. Centro Social e Paroquial de S. João das Lampas, que abrange um número de destinatários finais de: 98 pessoas;

2.2.3. Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins, que abrange um número de destinatários finais de: 379 pessoas;

2.2.4. Junta de Freguesia de Casal de Cambra, que abrange um número de destinatários finais de: 76 pessoas;

2.2.5. Junta de Freguesia de Rio de Mouro, que abrange um número de destinatários finais de: 271 pessoas;

2.2.6. União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, que abrange um número de destinatários finais de: 530 pessoas;

2.2.7. União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar, que abrange um número de destinatários finais de: 100 pessoas;

2.2.8. União das Freguesias do Cacém e S. Marcos, que abrange um número de destinatários finais de: 230 pessoas;

2.2.9. União das Freguesias de Massamá Monte Abraão, que abrange um número de destinatários finais de: 280 pessoas;

2.2.10. União das Freguesias de Queluz e Belas, que abrange um número de destinatários finais de: 310 pessoas;

2.2.11. União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim), que abrange um número de destinatários finais de: 138 pessoas;

e que nesta qualidade:

- ✓ Cumpre(m) os requisitos dispostos no Artigo 243.º do Regulamento Específico;
- ✓ Cumpre(m) as obrigações previstas no Artigo 244.º do Regulamento Específico, entre as quais elaborar e atualizar as listas de destinatários finais no Sistema de Informação focalizado na privação material e distribuir os produtos aos destinatários finais de acordo com as respetivas credenciais.

2. Que a repartição da percentagem do apoio que cabe a cada uma das entidades parceiras, de acordo com as normas de aplicação da taxa fixa definidas no aviso de abertura de candidaturas é a seguinte:

3.1. Das despesas administrativas, de transporte e de armazenamento financiadas a uma taxa fixa de 7% do valor de aquisição dos géneros alimentares atribuídos a cada operação:

- ✓ 6% é atribuído à entidade coordenadora da parceria;
- ✓ 1% é atribuído às entidades mediadoras da parceria, sendo o montante a receber por cada entidade mediadora proporcional à quantidade de produtos que lhe são atribuídos.

3.2. As despesas com medidas de acompanhamento financiadas a uma taxa fixa de 7% do valor de aquisição dos géneros alimentares atribuídos a cada operação são atribuídas às entidades mediadoras da parceria, proporcionalmente à quantidade de produtos que lhe são atribuídos, desde que comprovem, através de evidências, a realização destas medidas junto dos respetivos destinatários finais.

ASSINATURAS

Data: _____, ____ de _____ de _____

Entidade Parceira: Município de Sintra Responsável: Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca Cargo: Presidente	Assinatura
Entidade Parceira: Centro Social e Paroquial de Colares Responsável: Cargo:	Assinatura
Entidade Parceira: Centro Social e Paroquial de S. João das Lamas e Terrugem Responsável: Cargo:	Assinatura
Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins Responsável: Valter Antunes Januário Cargo: Presidente	
Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Casal de Cambra Responsável: Mário Santos Cargo: Presidente	
Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Rio de Mouro Responsável: Raquel Amaral Cargo: Presidente	
Entidade Parceira: União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra Responsável: Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira Cargo: Presidente	
Entidade Parceira: União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar Responsável: Rui Alexandre de Jesus Maximiano	


Cargo: Presidente	
Entidade Parceira: União das Freguesias de Cacém e S. Marcos Responsável: Paulo José Barroso Adrego Cargo: Presidente	
Entidade Parceira: União das Freguesias de Massamá Monte Abraão Responsável: Pedro Alexandre de Oliveira Brás Cargo: Presidente	
Entidade Parceira: União das Freguesias de Queluz e Belas Responsável: Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves Cargo: Presidente	
Entidade Parceira: União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim) Responsável: Paulo Parracho Cargo: Presidente	

DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, com o Município de Sintra, ao aviso PESSOAS-2023-29, Distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, declara-se que a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, enquanto entidade mediadora, cumpre com a legislação da União Europeia e a legislação nacional, aplicáveis em matéria de segurança dos produtos de consumo, nos respetivos transporte, armazenamento e distribuição.

AgualvaCacém, 03 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**
Num. de Identificação: 08454764
Data: 2024.02.02 15:35:10+00'00'

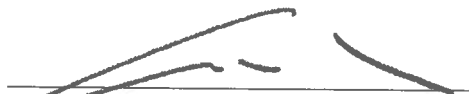


DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, com o Município de Sintra, ao aviso PESSOAS-2023-29, Distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, declara-se que a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, enquanto entidade mediadora, cumpre com a legislação da União Europeia e a legislação nacional, aplicáveis em matéria de segurança dos produtos de consumo, nos respetivos transporte, armazenamento e distribuição.

AgualvaCacém, 03 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO**

PEREIRA

Num. de Identificação: 08454764

Data: 2024.02.02 15:35:11+00'00'



DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, com o Município de Sintra, ao aviso PESSOAS-2023-29, Distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, declara-se que a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, enquanto entidade mediadora, dispõe de estruturas logísticas que garantem a segurança, conservação e acondicionamento dos alimentos, cumprindo as condições de armazenagem, bem como de transporte, conforme as características dos produtos (secos, frios e congelados).

AgualvaCacém, 03 de fevereiro de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**

Num. de Identificação: 08454764

Data: 2024.02.02 15:35:03+00'00'

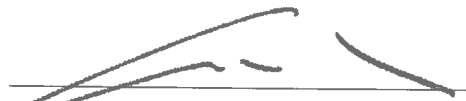


DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, com o Município de Sintra, ao aviso PESSOAS-2023-29, Distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, declara-se que a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, enquanto entidade mediadora, possui capacidade para executar o plano de distribuição na freguesia de designação da freguesia, assegurando a entrega dos produtos aos destinatários finais deste território, com uma periodicidade máxima mensal.

AgualvaCacém, 03 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**
Num. de Identificação: 08454764
Data: 2024.02.02 15:35:08+00'00'



DECLARAÇÃO

Para efeitos de instrução de candidatura apresentada em parceria, com o Município de Sintra, ao aviso PESSOAS-2023-29, Distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, declara-se que a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, irá realizar as seguintes medidas/ações de acompanhamento complementar (sessões de esclarecimento, sensibilização e informação), as quais terão por objetivo capacitar as famílias mais carenciadas na:

- seleção e boa utilização dos géneros alimentares;
- prevenção do desperdício;
- otimização da gestão do orçamento familiar.

Tipo de Ação	Designação	Descrição	Data de início	Data de fim	N.º de destinatários
Seleção de géneros alimentares	Alimentação saudável	Conhecer as noções gerais de alimentação saudável	04-03-2024	31-12-2024	20
Seleção de géneros alimentares	Higiene e segurança alimentar	Identificação e compreensão dos perigos microbiológicos e respetivas medidas de controlo	04-03-2024	31-12-2024	20
Prevenção do desperdício	Contra o desperdício alimentar	Como reduzir o desperdício alimentar	04-03-2024	31-12-2024	20
Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão do orçamento familiar	Elaborar um orçamento familiar, identificando rendimentos e despesas	04-03-2024	31-12-2024	20

AgualvaCacém, 05 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA